



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13582, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Alte
ra o art. 9º do Decreto 13.475 de 31
de dezembro de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº
21437/2015 e,

Considerando que, as faixas destinadas de alargamentos de vias, pela Prefeitura Municipal
estão demarcadas em Plantas Viárias - PV que faz parte integrante da Lei Complementar
007 de 17 de maio de 1991, a qual foi revogada parcialmente pela Lei Complementar 238 de
10 de janeiro de 2011;

Considerando que, a legalização ou não de edificação não desobriga a Prefeitura Municipal
de Taubaté a arcar com a indenização devida para desapropriação de tal faixa;

Considerando ainda que, a Secretaria de Planejamento em revisão ao Plano Diretor,
estabelecerá em quais áreas de interesse prioritário da Municipalidade serão utilizados
mecanismos legais de política urbana,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto 13.475 de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 9º Não será admitida, em hipótese alguma, a regularização de edificações
situadas em terrenos pertencentes ao Patrimônio Público, e nas seguintes situações:

I – Em áreas destinadas ao alargamento de vias públicas, devidamente decretadas
de utilidade pública e/ou regulamentadas ou demais áreas de interesse da Municipalidade;

II – Em áreas agravadas por servidão pública ou, ainda, consideradas “*non
aedificandi*”;

III - Em áreas de preservação definidas em Lei;

IV - Em qualquer outra área de domínio público ou em loteamentos em que a
construção de edificações em seus lotes não tenha sido liberada como também em
parcelamentos do solo clandestinos, ou ainda,

V - Em áreas de risco.

Parágrafo único. Existindo interesse por parte da Municipalidade em área
mencionada no item I, mesmo após o prazo de vigência e em conformidade com o Decreto
Lei nº 3365/1941, será formalizado Termo de Compromisso com o proprietário, no qual
tomará ciência de que a área é objeto de utilidade pública.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e
370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de junho de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13583, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2565/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Estrada do Remédio, Bairro Itaim, a saber:

“IMÓVEL RURAL situado neste município, na estrada Municipal do Remédio no bairro do Itaim, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado P-0001 de coordenada Este (x) 445.379,52m e Norte (y) 7.452.037,94m, vértice este que é a convergência entre o imóvel, a Fazenda Nossa Senhora da Conceição de propriedade de Espólio de Odete Gomes Pinto; deste segue com azimute de 38°40'54” e distancia de 18,89m até o vértice P-0002 de coordenada Este (x) 445.387,41m e Norte (y) 7.452.023,34m; deste segue com azimute de 150°03'17” e distancia de 16,59m até o vértice P-0003 de coordenada Este (x) 445.403,93m e Norte (y) 7.451.998,20m; deste segue com azimute de 151°36'53” e distancia de 30,08m até o vértice P-0004 de coordenada Este (x) 445.407,30m e Norte (y) 7.451.994,79m; deste segue com azimute de 146°41'32” e distancia de 4,80m até o vértice P-0005 de coordenada Este (x) 445.420,46m e Norte (y) 7.451.983,80m; deste segue com azimute de 135°19'58” e distancia de 17,14m até o vértice P-0006 de coordenada Este (x) 445.438,96m e Norte (y) 7.451.974,92m; deste segue com azimute de 129°51'52” e distancia de 20,52m até o vértice P-0007 de coordenada Este (x) 445.491,02m e Norte (y) 7.451.969,16m; deste segue com azimute de 115°38'27” e distancia de 52,37m até o vértice P-0008 de coordenada Este (x) 445.507,23m e Norte (y) 7.451.966,29m; deste segue com azimute de 96°19'01” e distancia de 16,46m até o vértice P-0009 de coordenada Este (x) 445.517,81m e Norte (y) 7.451.964,27m; deste segue com azimute de 100°01'28” e distancia de 10,78m até o vértice P-0010 de coordenada Este (x) 445.530,12m e Norte (y) 7.451.960,31m; deste segue com azimute de 100°47'32” e distancia de 12,92m até o vértice P-0011 de coordenada Este (x) 445.542,62m e Norte (y) 7.451.955,20m; deste segue com azimute de 107°51'53” e distancia de 13,51m até o vértice P-0012 de coordenada Este (x) 445.566,71m e Norte (y) 7.451.943,32m; deste segue com azimute de 112°14'13” e distancia de 26,86m até o vértice P-0013 de coordenada Este (x) 445.580,09m e Norte (y) 7.451.935,34m; deste segue com azimute de 116°14'43” e distancia de 15,58m até o vértice P-0014 de coordenada Este (x) 445.591,27m e Norte (y) 7.451.927,83m; deste segue com azimute de 120°49'05” e distancia de 13,46m até o vértice P-0015 de coordenada Este (x) 445.601,94m e Norte (y) 7.451.919,97m; deste segue com azimute de 123°52'22” e distancia de 13,26m até o vértice P-0016 de coordenada Este (x) 445.650,83m e Norte (y) 7.451.876,53m; deste segue com azimute de 126°23'14” e distancia de 65,40m até o vértice P-0017 de coordenada Este (x) 445.690,63m e Norte (y) 7.451.837,94m; deste segue com azimute de 131°37'29” e distancia de 55,43m até o vértice



P-0018 de coordenada Este (x) 445.693,64m e Norte (y) 7.451.834,83m; deste segue com azimute de 134°06'37" e distancia de 4,33m até o vértice P-0019 de coordenada Este (x) 445.670,17m e Norte (y) 7.451.825,76m;confrontando do vértice P-0019 ao vértice P-0046, no sentido montante pelo Rio Ribeirão Itaim, deste segue com azimute de 135°55'21" e distancia de 25,16m até o vértice P-0020 em desenvolvimento de curva circular com 4,44m, formando por arco de raio 10,00 e um ângulo central de 4°, até o vértice P-0021 de coordenada Este (x) 445.653,60m e Norte (y) 7.451.804,59; deste segue com azimute de 228°46'55" e distancia de 22,54m até o vértice P-0022 de coordenada Este (x) 445.650,43m e Norte (y) 7.451.798,38m; deste segue com azimute de 215°57'24" e distancia de 6,98m até o vértice P-0023 em desenvolvimento de curva circular com 8,14m, formando por arco de raio 5,00 e um ângulo central de 9°, até o vértice P-0024 de coordenada Este (x) 445.630,23m e Norte (y) 7.451.809,72m; deste segue com azimute de 261°27'25" e distancia de 17,47m até o vértice P-0025 em desenvolvimento de curva circular com 19,85m, formando por arco de raio 15,00 e um ângulo central de 21°, até o vértice P-0026 de coordenada Este (x) 445.600,65m e Norte (y) 7.451.803,91m; deste segue com azimute de 274°29'39" e distancia de 12,25m até o vértice P-0027 de coordenada Este (x) 445.595,10m e Norte (y) 7.451.776,57m; deste segue com azimute de 233°04'26" e distancia de 27,91m até o vértice P-0028 de coordenada Este (x) 445.594,18m e Norte (y) 7.451.758,92m; deste segue com azimute de 191°28'49" e distancia de 17,67m até o vértice P-0029 em desenvolvimento de curva circular com 4,88m, formando por arco de raio 5,00 e um ângulo central de 5°, até o vértice P-0030 de coordenada Este (x) 445.575,20m e Norte (y) 7.451.745,86m; deste segue com azimute de 212°11'48" e distancia de 18,65m até o vértice P-0031 de coordenada Este (x) 445.556,28m e Norte (y) 7.451.745,22m; deste segue com azimute de 241°24'17" e distancia de 18,93m até o vértice P-0032 em desenvolvimento de curva circular com 24,77m, formando por arco de raio 15,00 e um ângulo central de 29°, até o vértice P-0033 de coordenada Este (x) 445.544,90m e Norte (y) 7.451.719,91m; deste segue com azimute de 212°22'10" e distancia de 4,77m até o vértice P-0034 em desenvolvimento de curva circular com 5,21m, formando por arco de raio 5,00 e um ângulo central de 5°, até o vértice P-0035 de coordenada Este (x) 445.534,19m e Norte (y) 7.451.702,67m; deste segue com azimute de 188°07'25" e distancia de 15,67m até o vértice P-0036 de coordenada Este (x) 445.476,34m e Norte (y) 7.451.668,99m; deste segue com azimute de 219°32'52" e distancia de 66,94m até o vértice P-0037 de coordenada Este (x) 445.464,36m e Norte (y) 7.451.651,01m; deste segue com azimute de 239°47'38" e distancia de 21,60m até o vértice P-0038 em desenvolvimento de curva circular com 3,59m, formando por arco de raio 5,00 e um ângulo central de 3°, até o vértice P-0039 de coordenada Este (x) 445.454,12m e Norte (y) 7.451.647,07m; deste segue com azimute de 234°41'09" e distancia de 7,54m até o vértice P-0040 em desenvolvimento de curva circular com 4,84m, formando por arco de raio 5,00 e um ângulo central de 5°, até o vértice P-0041 de coordenada Este (x) 445.417,32m e Norte (y) 7.451.678,88m; deste segue com azimute de 284°38'49" e distancia de 44,35m até o vértice P-0042 de coordenada Este (x) 445.405,33m e Norte (y) 7.451.684,10m; deste segue com azimute de 313°35'51" e distancia de 13,08m até o vértice P-0043 de coordenada Este (x) 445.397,58m e Norte (y) 7.451.703,65m; deste segue com azimute de 293°32'03" e distancia de 21,03m até o vértice P-0044 em desenvolvimento de curva circular com 25,73m, formando por arco de raio 17,30 e um ângulo central de 29°, até o vértice P-0045 de coordenada Este (x) 445.361,81m e Norte (y) 7.451.702,25m; deste segue com azimute de 284°43'57" e distancia de 13,48m até o vértice P-0046 de coordenada Este (x) 445.195,09m e Norte (y) 7.451.835,72m; deste segue com azimute de 233°53'54" e distancia de 213,57m até o vértice P-0047 de coordenada Este (x) 445.370,09m e Norte (y) 7.452.054,31m; deste segue com azimute de 308°40'54" e distancia de 280,01m até o vértice P-0001, inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das bases



cadastrada sob o código internacional 93508, de coordenadas, O 45°32'01" e S 23°02'26" e encontra-se representada no sistema UTM, tendo como datum SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando assim uma área de 100.184,82m² ou 10,0184há e perímetro de 1391,12m,

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3031.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13252, de 07 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de junho 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 602, DE 03 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.732/2015,

R E S O L V E:

Conceder á servidora LINDSAY SZKELNIK DO NASCIMENTO TAVARES – matrícula 32032 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, a partir de 08 de junho de 2015, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 115/2015 que designou a servidora CAROLINA DE MORAES LIGERO – matrícula 30364, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Atribuição de Aulas, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 615, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora CLAYSE APARECIDA DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 33556, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Atribuição de Aulas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Educação, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 616, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 33833, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Apoio à Divisão de Execução Fiscal – Ref. “36”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 617, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuído ao servidor CARLOS EDUARDO SILVA ORTIZ – matrícula 26962, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila Erika dos Santos – matrícula 30948, no período de 05/05 a 03/06/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 618, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Considerar atribuído, no período de 11 a 25/05/2015, ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAGA – matrícula 35226, a incumbência de, cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Gerência da Área de Mobilidade Urbana, sem prejuízo de suas vantagens, enquanto durar o impedimento da servidora Juliana Rigotti de Oliveira – Matrícula 39109, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 619. DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuído, no período de 04 a 18/05/2015, a servidora CLAUDIA REGINA SANTOS ANATE – matrícula 25454, a incumbência de, cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Gerência da Área de Manutenção de Maquinários, sem prejuízo de suas vantagens, enquanto durar o impedimento da servidora Sidmeire Sillos Padovani – Matrícula 38475, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 620. DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuído á servidora CLEIDE DA SILVA HONÓRIO – matrícula 35096, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Genilce Gonçalves Motta de Jesus – matrícula 1417, no período de 08/06 a 07/07/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 621. DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuído, no período de 04/05 a 02/06/2015, ao servidor DIMAS MARTINS DE MOURA – matrícula 2790, a incumbência de substituir o servidor Antonio Ademir da Costa – matrícula 2495, sem prejuízo de suas vantagens e enquanto durar o impedimento por



motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622. DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído á servidora MILLENE DE ALMEIDA SINDER – matrícula 30100, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila Bettin Oliveira – matrícula 30174, no período de 08 a 22/06/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 623. DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído á servidora TATIANE VANESSA FLORÊNCIO GODOY – matrícula 27329, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Domingues dos Santos – matrícula 26978, no período de 05 a 19/05/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2014, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 625. DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 492, de 08/05/2015, para constar que a cessação da Portaria nº 469, de 03/07/2012, foi somente no que se refere á servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS – matrícula 29828 e não como publicado anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 626. DE 12 DE JUNHO DE 2015



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 17/04/2015, o servidor BENEDITO VICENTE ALVES NETO – matrícula 25513, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 627, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

I - Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 495, de 08/05/2015;

II – Transferir o servidor CIRINEU FALCÃO FERREIRA – matrícula 27917, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 629, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Transferir o servidor GILSON RODRIGUES DA SILVA – matrícula 32861, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 630, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 19/05/2015, os efeitos da Portaria nº 587, de 26/04/2013, no que se refere a servidora KAMILA HELENA LOPES FRANÇA – matrícula 35256, devendo a mesma exercer suas atividades laborais junto ao Departamento de Administração da Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 631, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor MARCELO GONÇALVES GUIMARÃES – matrícula 27011, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 632, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 07/05/2015, o servidor MAURICIO LEONEL GALDINO – matrícula 11255, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 633, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.087/2015,

RESOLVE:

Conceder á servidora FERNANDA RABELO PRAZERES – matrícula 23079 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2015, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 634, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.912/2015;

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possível irregularidade e eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Delvechio Alves de Oliveira

Membros:



Eurídice Regina Vasconcelos Lopes

Poliana Lima Belarmino Cruz

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 635, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.014/2015;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora SILVIA REGINA TUNIN – matrícula 32934, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I – 1ª parte, III e XI do Artigo 255; c/c o Artigo 270 – incisos V e VII, todos da Lei Complementar no. 001/1990 e Artigo 05 – Título I – Das Disposições Preliminares; Artigos 15, 18 e 18-A – Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade e Artigo 53 – Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Título II – Dos Direitos Fundamentais; todos da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim descritos:

“Código de Administração

(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo [...] as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

VII – ofensa física, em serviço, ao servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;

.....”

“Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências

...

Título I – Das Disposições Preliminares

...

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

...

Título II – Dos Direitos Fundamentais

Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

...

Art. 18 É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente , pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou



constrangedor.

Art. 18-A A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

...

Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Art 53 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 636 , DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.038/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor MICHAEL HEBERT JUNIOR MANOELINO FERREIRA – matrícula 40.546, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 - incisos III e XIII e 276, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo [...] ao serviço;

...



ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

...

ARTIGO 276 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 637, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.181/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor DOUGLAS AUGUSTO CARNEIRO CALDERARO – matrícula 35.078, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Saúde, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...



III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo [...] ao serviço ;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II - abandono do emprego;

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

...

ARTIGO 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

ARTIGO 276 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 638 , DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.161/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em



que figure como indiciado o servidor GILBERTO NUNES SILVA JUNIOR – matrícula 34.913, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, II e IX do Artigo 255; I e XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - incisos I, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“.....

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

...

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV - improbidade administrativa;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

.....”

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 639, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº



32.163/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JOSE CLAUDIO NASCIMENTO IGNACIO JUNIOR – matrícula 40.438, exercendo a função de Pintor, lotado na Secretaria de Obras, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; I e XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - incisos I, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

...

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV - improbidade administrativa;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

.....”

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.838/2015,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Fabricio Gonçalves Leal, titular do cargo de Braçal, lotado na Seretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Roni Azevedo Carvalho, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Ana Paula Camargo Barreto.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR



PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 641 , DE 15 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.620/2015,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Marcos Antonio de Abreu, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Celia Regina do Paço Baylão, Dr. Mariano Fiore Junior e Dr. Mauricio Leite de Carvalho.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

Editais



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 09/15 – Outorga de Permissão de Uso (Pessoa Física e Jurídica), a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado para exploração de Próprio Municipal (BOX), localizado no Mercatau (Mercado Atacadista de Taubaté), com recebimento dos envelopes até às 14h30min do dia 20.07.15. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 15/06/15

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –
Prefeito**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 10/15 – Outorga de permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – Moto-taxi, com recebimento dos envelopes das 09h às 10h30min do dia 16.07.15. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 15/06/15

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –
Prefeito**



PREGÃO Nº. 221/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 221/15, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos esportivos para competições de ginastica, ciclismo e basquete, com encerramento dia 29.06.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 15.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO Nº. 31.899/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 453/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de materiais de sinalização vertical, constante do presente processo, a favor da firma SINASP – SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 298.918,84 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

G.P., aos 10/06/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Diversos